

LEI Nº 417

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar ou permutar o veículo modelo Camionete Jepp de propriedade da Municipalidade.

O cidadão DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a alienação ou permuta do veículo marca Jeep ano de fabricação 1975, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a permutar a camionete por uma outra das mesmas características ano de fabricação 1977, mediante concorrência Pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA em 10 de maio de 1977.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei
foi registrada e publicada
na forma da lei nº 11/77.
Anchieta, 10/05/77.

_____ Sec.